



Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1228/2015 - D.G.R.H

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de serviço 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67655-88.2015, resolve

I - R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 524/2014, ao servidor **Luiz Ednilton Campos**, matrícula nº 11257, para que passe a constar que o período aquisitivo se refere ao quinquênio compreendido entre 04/04/2005 e 03/04/2010 e não como constou.

II - C O N C E D E R

ao servidor acima referido três (03) meses de licença especial a partir de **10/02/2016**, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre **04/04/2010 e 03/04/2015**, conforme o disposto do artigo 134, parágrafo único, da Lei nº 16.024/2008 (Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

Curitiba, 30 de novembro de 2015.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos